



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 4ª Vara Criminal Comarca de
Caucaia/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 35/2021/CGJCE

Corregedor-Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

Juíza Corregedora Auxiliar:

Dra. Fabiana Silva Felix da Rocha



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCor nº 0000353-42.2021.2.00.0806
Unidade	4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Entrância	Final
Endereço	Rua Servulo Braga Moreira, s/n, Novo Pabussu, Caucaia/CE – Telefone: (85) 3368.9668
Período da Correição	Outubro/2021
Portaria	Nº 35/2021/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Thémis Pinheiro Murta Maia	Matrícula: 2336
(X) Juíza de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Ingresso na Magistratura: 20/03/1998	Ingresso na Vara: 12/08/2011
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Ana Michelle Borges Fontenele		Mat. 8224
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Joana Darc de Oliveira		Mat. 8792
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Rafaela Gonçalves Sousa		Mat. 44360

2



3.8 TERCEIRIZADOS			TOTAL	00
3.9 CEDIDOS			TOTAL	06
Andreia Arruda Vieira	Temporário	Auxiliar da Justiça	Mat. 43953	
Emilly do Nascimento Fernandes de Sousa Freitas	Temporário	Auxiliar da Justiça	Mat. 43951	
Salete Maria de Almeida Lima	Temporário	Auxiliar da Justiça	Mat. 66865921372	
Ticiany Mayara Pazzeti Guanabara	Temporário	Auxiliar da Justiça	Mat. 03752032308	
Francisco Ocelo de Assis Gadelha Júnior	Temporário	Técnico da Justiça	Mat. 03212923326	
Sthefane dos Santos Gomes	Temporário	Técnico da Justiça	Mat. 13885153777	
Juliane Oliveira Silva	Temporário	Auxiliar da Justiça	Mat. 44067	
3.10 CARGOS EM COMISSÃO				
Élissa Moraes de Sousa	Supervisora de Unidade Judiciária		Mat. 24866	
Ana Michelle Borges Fontenele	Assistente de Unidade Judiciária		Mat. 8224	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Anna Gesteira Bäuerlein Lerche Valsani	() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Titular da Comarca de Paracuru

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Alisson Daher Barbosa	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
(X) Jurisdição Criminal () Criminais Comum e Execução Penal e Corregedoria de Presídios	

7 DO ACERVO PROCESSUAL		
Acervo atual	1.899	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1.828	
Data da Inspeção: Fevereiro/2020		Nº CPA: 8500522-10.2020.8.06.0026
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença:	71
Tramitação Processual () Físico (X) Digital () Físico/Digital		

8 DA PRODUTIVIDADE



DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	364	30,33
Acordos	0	0
Decisões	2.247	187,25
Audiências	215	17,92
Despachos	4.084	340,33
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 29/09/2021		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos		234
Processos pendentes de julgamento		1.694
Processos julgados		225
Processos pendentes de baixa		1.899
Processos baixados		296
8.3 Gestão do acervo (Mês: Setembro /Ano: 2021)		
Processos conclusos para Sentença		44
Processos julgados e não baixados		160
Processo Suspenso		215
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		11
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		16
Processos entrados no mês		27
Processos julgados no mês		11
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	8
	Pendente de Baixa	8
Doença Grave	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Réu Preso	Pendente de Julgamento	34
	Pendente de Baixa	40
Menor	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		90
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		5
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		95
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	101
Para Decisão Interlocutória	81



9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle?	
<i>“O servidor que minuta a decisão fica responsável de monitorar o prazo de resposta.”</i>	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito?	
Prejudicado.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	-
Ações Cíveis Públicas	-
Ações de Improbidade Administrativa	-
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-
Juris realizados nos últimos 12 meses	-
Juris pendentes de realização	-
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	-
Processos inseridos na Meta ENASP	-
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	211
Cumprimento em Regime Aberto	688
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	-
Total de processos de apuração de Ato Infracional	-
Total de processos de execução de medida socioeducativa	-

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum.	
10.2 Processos com Representação	
Nada consta.	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	71
Arquivados	52
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	918
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	101

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	810
Total de audiências realizadas	208
Audiências não realizadas	10



Audiências canceladas/redesignadas	252
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	84
Processos aguardando a realização de audiência	275
Audiência designada com a data mais distante	02/06/2022

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0007703-15.2018.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de quebra de sigilo de bancário distribuído em 13/08/2018. Deferida a medida em 18/01/2019. Documentação apresentada em 01/04/2019, juntada aos autos em 25/09/2020. Parecer do Ministério Público apresentado em 14/09/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 13 de outubro de 2021.
0012232-64.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 06/06/2021. Processo aguardando realização de audiência prevista para 09 de novembro de 2021. Comunicação de mudança de endereço do réu para outra Comarca. À conclusão para impulso oficial. Em 14 de outubro de 2021.
0042167-07.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 09/07/2014. Decretada a revelia do réu e intimadas as partes para informarem se têm diligências a requerer. À Conclusão para impulso oficial. Em 14 de outubro de 2021.
0268801-41.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 14/01/2021. Devolução de carta precatória em 11/10/2021 para citação do réu. À conclusão para impulso oficial.
0066433-87.2016.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 27/09/2016. Processo suspenso aguardando o cumprimento das condições da suspensão condicional do processo. Prazo transcorrido in albis para o Ministério Público para Manifestação. À conclusão para impulso oficial. Em 14 de outubro de 2021.
0202668-56.2019.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 16/09/2019. Processo suspenso em razão do art. 89 da lei 9.099. Cumpra-se o despacho de fls. 158. Em 18 de outubro de 2021.



0008083-87.2008.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 17/09/2013. Acusado não localizado para iniciar o cumprimento do sursis processual. Parecer do Ministério Público apresentado em 05/10/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 18 de outubro de 2021.
0011309-17.2019.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de inquérito policial distribuído em 29/08/2019. Disponibilizado os autos ao Ministério Público para que se manifestasse acerca a juntada do relatório final da investigação, o mesmo ficou-se inerte. À conclusão. Em 18 de setembro de 2021.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0036089-60.2015.8.06.0064	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 22/01/2015. Processo julgado e transitado. Parecer do Ministério Público acerca da imediata destruição dos bens móveis apreendidos. À conclusão para impulso oficial. Em 18 de outubro de 2021.
0060874-18.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 22/06/2017. Parecer do Ministério Público pela alienação antecipada do bens em 26/07/2021. Despacho em sede de inspeção anual interna em 10/08/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 18 de outubro de 2021.
0002393-43.2009.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de prisão temporária e busca e apreensão distribuída em 04/08/2017. Parecer do Ministério Público pela extinção sem julgamento do mérito pela perda superveniente do objeto. Despacho em sede de inspeção anual interna em 10/08/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 18 de outubro de 2021.
0065694-46.2018.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 30/07/2018. Parecer do Ministério Público apresentado em 11/08/2021. Despacho em sede de inspeção anual interna em 12/08/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 18 de outubro de 2021.
0050247-47.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de notícia crime distribuída em 22/01/2020. Parecer do Ministério Público apresentado em 09/09/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 20 de outubro de 2021.
0015039-65.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de relaxamento de prisão distribuído em 02/10/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 19 de outubro de 2021. À conclusão para impulso oficial. Em 20 de outubro de 2021.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
000916-24.2000.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 26/07/2013. Alegações finais da defesa apresentadas em 29/09/2020. Despacho em sede de inspeção anual interna em 16/08/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 20 de outubro de 2021.
0004287-64.2003.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 30/07/2013. Alegações finais da defesa apresentadas em 11/03/2021. Despacho em sede de inspeção anual interna em 04/08/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 21 de outubro de 2021.



0042868-65.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 23/06/2014. Alegações finais da defesa apresentadas em 12/03/2020. Despacho em sede de inspeção anual interna em 09/08/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 21 de outubro de 2021.
0005803-12.2009.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 25/07/2013. Alegações finais da defesa apresentadas em 30/01/2020. Despacho em sede de inspeção anual interna em 16/08/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 21 de outubro de 2021.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
8000220-84.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de Carta Precatória, distribuída em 19/08/2021. Em 26/08/2021, foi exarado despacho inicial. Na sequência (em 30/08/2021), foi expedido mandado nos autos. Feito em ordem. Em 27/10/2021.
8000249-37.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de Carta Precatória, distribuída em 14/09/2021. Em 17/09/2021, foi exarado despacho inicial. Na sequência (em 20/09/2021), foi expedido mandado nos autos. Feito em ordem. Em 27/10/2021.
0013226-03.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de Carta Precatória, distribuída em 26/07/2021. Exarado despacho inicial em 28/07/2021 e mandado expedido em 29/07/2021. Exarado despacho de inspeção interna em 06/08/2021. Por fim, em 22/09/2021, foi enviado ofício à CEMAN solicitando a devolução do mandado cumprido. Feito em ordem. Em 27/10/2021.
14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentação
0051560-43.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 23/03/2020. Processo com tarja relativa ao estatuto do Idoso. Decisão proferida ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência para 23/05/2022. Processo em trâmite regular. Em 21 de outubro de 2021.
0044158-18.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 29/07/2014. Processo com tarja relativa ao estatuto do Idoso. Processo aguardando designação de audiência sem data definida. Inclua-se na pauta. Em 21 de outubro de 2021.
0054544-97.2020.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 30/09/2020. Citado o réu em 13 de setembro de 2021. À conclusão para impulso oficial. Em 21 de outubro de 2021.
0012036-73.2019.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 01/10/2019. Processo com tarja relativa ao estatuto do Idoso. Decisão proferida ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência para 27/10/2021. Processo em trâmite regular. Em 21 de outubro de 2021.
0042643-16.2012.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 19/07/2013. Audiência designada para dia 18/10/2021 deixou de se realizar, não sendo marcada nova data. Processo aguardando designação de audiência sem data definida. Inclua-se na pauta. Em 21 de outubro de 2021.
14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação



0044039-91.2013.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 19/09/2013. Decretada a suspensão do processo e do prazo prescricional em 16/12/2015. Cumprido o mandado de prisão em 30 de agosto de 2021. Decisão revogando a prisão preventiva e aplicando medidas cautelares diversas em 31/08/2021. O réu passou a ser monitorado eletronicamente em 03 de setembro de 2021. Notícia de descumprimento em 10/10/2021 e 18/10/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 21 de outubro de 2021.
0042021-29.2015.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 02/06/2015. Processo aguardando realização de audiência de instrução e julgamento prevista para 30/11/2021. Processo em trâmite regular. Em 21 de outubro de 2021.
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0043948-64.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Penal, com denúncia oferecida em 03/07/2014 e recebida em 01/09/2014. Após regular tramitação, foi prolatada sentença em 24/09/2021. Feito em ordem. Promovam-se os expedientes pós-sentença com vistas a efetivar a baixa respectiva. Em 27/10/2021.
0036313-95.2015.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Penal, com denúncia recebida em 11/01/2016. Após tramitação, a audiência de instrução assinalada para 24/06/2021 (às 13h) não se realizou. Expedido ato ordinatório com conteúdo de certidão em 01/07/2021 e, em seguida (em 06/08/2021), despacho de inspeção determinando o retorno dos autos à conclusão. Feito paralisado, de fato, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial, bem como dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 27/10/2021.
14.8 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0058256-03.2017.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Penal, com denúncia recebida em 04/05/2017. Sentença condenatória prolatada em 06/02/2018. Autos aguardando a captura do réu, apesar disso conta com tarja de réu preso. Atualize-se o histórico de partes e certifique-se o registro do mandado de prisão no BNMP 2.0. Em 27/10/2021.
0053564-19.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Penal, com denúncia oferecida em 16/08/2021 e recebida em 23/08/2021. Após regular tramitação, em 27/09/2021, foi ratificado o recebimento da denúncia e designada audiência de instrução e julgamento para 25/11/2021 (às 10h). Registre-se, por fim, que não houve reanálise no prazo nonagesimal da prisão preventiva. Promova-se, com urgência, impulso oficial e reavalie-se, <i>ex officio</i> , a legalidade e atualidade dos fundamentos da preventiva. Em 19/10/2021.
14.9 EXECUÇÃO PENAL	
Processo	Movimentação



0043414-76.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Cuida-se de Execução Penal. Após regular tramitação, em 31/03/2021 foi juntado petítório do apenado. Mais adiante (em 12/05/2021), foi apresentado parecer ministerial, com autos levados à conclusão em 13/05/2021. Após juntada de vários comprovantes de cumprimento de pena, foi exarado despacho de inspeção interna em 16/08/2021; sem, entretanto, deliberar acerca do mérito do pleito pendente de análise. Em 16/08/2021, os autos retornaram à conclusão. Feito paralisado, de fato, há mais de 5 meses. Promova-se, com urgência, impulso oficial e a análise do requerimento formulado pelo apenado. Em 26/10/2021.
0793608-78.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Cuida-se de Execução de Penal. Após regular tramitação, foi apresentado parecer ministerial em 12/07/2021, com autos levados à conclusão em 16/08/2021 – portanto, paralisado há mais de 30 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 26/10/2021.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo	Última movimentação	Movimentação
0010977-79.2018.8.06.0001	22/10/2020	Proferida decisão
0026999-04.2010.8.06.0064	31/01/2021	Remessa
0026999-04.2010.8.06.0064	12/02/2021	Remessa
8000040-68.2021.8.06.0064	02/03/2021	Conclusão
0010600-11.2021.8.06.0064	04/03/2021	Remessa
8000106-48.2021.8.06.0064	19/04/2021	Remessa
0065284-56.2016.8.06.0064	27/04/2021	Decurso de prazo
0201046-39.2019.8.06.0064	14/06/2021	Remessa
1014191-06.2017.8.22.0501	15/06/2021	Documento lido
4400176-64.2019.8.13.0704	25/06/2021	Remessa

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

16.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2021: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (Fev/2020)	70,94%
2019	69,89%
2020	82,00%
2021	81,82%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2021: 138%)	
2019	130,88%
2020	147,04%
2021	126,50%
16.3 Meta 1 (Meta 2021 > 100%)	
2019	67,61%
2020	136,59%
2021	96,15%
16.4 Meta 2 (Meta 2021: 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	428
Total de processos pendentes de julgamento	373
Total de processos julgados	55
2021 – Percentual de Atingimento	12,85%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	288
16.5 Meta 4 (Meta 2021: 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	22
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	20



Total de processos julgados	2
2021 – Percentual de Atingimento	9,09%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	14
16.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
16.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

17 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

18 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais.
Portaria Conjunta nº 1656/2020/PRES/CGJCE	Dispõe sobre a utilização do Sistema de Informações Policiais - SIP3W
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 17/2021/CGJCE	Dispõe sobre a necessidade de observância ao cumprimento das regras atinentes à audiência/entrevista reservada entre os réus e seus defensores nas audiências por videoconferência.

19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.

20 RECOMENDAÇÕES

20.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1, 2, 4 e 5;
20.2	Inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais e com prazo prescricional menor com o escopo de facilitar a



	identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere destes feitos, além de evitar a prescrição da pretensão punitiva;
20.3	Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
20.4	Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
20.5	Instituir rotina com vistas a assegurar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, além de atuar com vistas a proceder o rápido cumprimento e a baixa;
20.6	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;
20.7	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
20.8	Instituir rotina de acompanhamento dos prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
20.9	Impulsionar, com máxima celeridade, os processos de réus presos, bem como instituir um controle efetivo do prazo nonagesimal para reexame da prisão preventiva – apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa;
20.10	Evitar o agendamento de audiências para o período em que a Magistrada titular estiver em gozo de férias e envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências canceladas/não realizadas/redesignadas;
20.11	Orientar e fiscalizar a Supervisora acerca do dever de examinar os processos, no mínimo 15 dias antes da audiência, com o escopo de assegurar a adoção de todas as providências para efetiva realização do ato audiencial (Código de Normas Judiciais, art. 153);
20.12	Orientar e fiscalizar a atividade dos servidores com relação a correta alocação dos processos nas filas do sistema processual, com o objetivo de se reduzir trocas supervenientes de filas em decorrência de eventual equívoco, evitando-se o elastecimento do “tempo morto” e se reduzindo as inconsistências na estatística da unidade judiciária;
20.13	Promover uma maior (e mais correta) utilização dos atos ordinatórios, sob a supervisão da Magistrada, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual e, sobretudo, reduzir a grande quantidade de feitos aguardando despacho de mero expediente nas filas de conclusão, com a estrita observância do Código de Normas Judiciais;
20.14	Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pela Secretaria;
20.15	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça;
20.16	Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias,



	especialmente daqueles elencados no tópico 15 (“Processos há mais tempo sem movimentação”) com o escopo de assegurar a movimentação célere;
20.17	Promover as medidas necessárias a fim de sanear o sistema SEI, com o intuito de que passe a refletir a real situação da unidade;
20.18	Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento para que fique abaixo de 80%, especialmente promovendo a baixa dos processos julgados e não baixados, uma vez que existem 152 processos nesta situação, conforme <i>card</i> Gestão de Acervo do sistema SEI;
20.19	Providenciar o julgamento dos 42 processos que estão conclusos para sentença, conforme dados obtidos do Sistema SEI;
20.20	Proceder o agendamento de data para realização por videoconferência de todas as audiências pendentes de (re)designação, inclusive marcando, se for o caso, para realização no formato híbrido nas hipóteses em que a presença física se fizer imprescindível;
20.21	Diligenciar com vistas a proceder a atualização do Histórico de Partes do SAJPG de todos os processos, com o fim de verificar a existência de feitos com réus presos (ou soltos) sem a correta identificação ou mesmo da consumação da prescrição;
20.22	À medida que forem decididos os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos;
20.23	Proceder a regularização dos feitos sem cálculo de pena no SEEU, dada a indicação da existência de 90 feitos nesta situação;
20.24	Promover a extração dos laudos periciais do sistema SIP3W para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE; e
20.25	Proceder a Revisão do Plano de Gestão Anual, objetivando especialmente definir metas de produtividade específica para despachos, decisões e sentenças (com metas semanais, quinzenais, mensais e semestrais).

21 CONCLUSÃO

Inspecionando a 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular, com casos pontuais de morosidade.

Cumpra consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia:

	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	0	0%	2.281	100%
Inquéritos	0	0%	839	100%



Em virtude do contexto pandêmico resultante do novo coronavírus (SARS-CoV-2), não foi possível a inspeção presencial, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

A fila **Ato Ordinatório - Inicial** somava 5 processos/procedimentos, todos eles com recente ingresso neste subfluxo de trabalho.

Na fila **Concluso – Designação de Audiência** viu-se 128 processos. Nenhum deles aguardando a marcação do ato audiencial há mais de 100 dias.

Já na fila **Concluso – Auto de Prisão em Flagrante** constava apenas 1 processo, com entrada há poucas horas.

Enquanto que na fila **Conclusos para Despacho** viu-se 82 processos/procedimentos. Nenhum deles, porém, há mais de 100 dias nesta fila de trabalho.

No mesmo sentido, a fila **Concluso para Decisão** contava com apenas 129 processos/procedimentos – todos eles com menos de 100 dias de paralisação neste subfluxo de trabalho. Contudo, cabe anotar que se observou a existência de processos que sofreram *movimentação processual vazia* em sede de inspeção interna (“*Vistos em inspeção. Processo concluso para Decisão Interlocutória*”); maculando, com efeito, a ordem cronológica de conclusão e os dados estatísticos da unidade judiciária. À guisa de exemplo, vale mencionar o Proc. 0054900-92.2020.8.06.0064 - concluso desde 15/02/2021, recebeu despacho de inspeção interna sem conteúdo em 10/08/2021 e retornou para a fila de conclusão em 11/08/2021 -, paralisado, de fato, há mais de 8 meses.

Igualmente se observou na fila **Concluso para Sentença**, onde se identificou 22 processos – todos eles com menos de 100 dias aguardando provimento jurisdicional. Mais uma vez, entretanto, se verificou a existência de processos que sofreram *movimentação processual vazia* em sede de inspeção interna (“*Vistos em inspeção. Verifico que foram*



apresentadas as Alegações Finais pelas partes e inseridas as mídias da instrução realizada. Autos encontram-se conclusos, aguardando julgamento, conforme certificado...”); maculando, como acima anotado, a ordem cronológica de conclusão e os dados estatísticos da unidade judiciária. A propósito, vale mencionar o Proc. 0042868-65.2014.8.06.0064 - concluso desde 30/06/2020, recebeu certificação de conclusão para julgamento em 22/04/2021, despacho de inspeção interna sem conteúdo em 09/08/2021 e retornou para a fila de conclusão em 11/08/2021 -, paralisado, de fato, há mais de 1 ano.

Por sua vez, na fila **Conclusos – Extinção | Arquivamento** viu-se 12 processos/procedimentos – todos com menos de 100 dias nessa fila de trabalho.

Identificou-se 37 processos em **Concluso – Resposta à Acusação/Defesa Preliminar**, nenhum deles há mais de 100 dias paralisados neste subfluxo de trabalho.

A fila **Concluso - Recursos** contava com apenas 2 processos – ambos com entrada recente neste subfluxo de trabalho.

Por último, cumpre anotar que na fila **Ag. Análise da Secretaria e Ag. Análise do Gabinete** somavam-se 312 e 30 processos/procedimentos, respectivamente.

No que tange ao **Sistema de Eletrônico de Execução Unificada (SEEU)**, observou-se a existência de 176 processos conclusos. Dos quais, 87 aguardam provimento judicial há mais de 30 dias, o que representa 49,43% dos processos conclusos nesse sistema. A propósito, veja-se:

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA (REGIME ABERTO) [VIRTUAL DESDE 05/09/2016]	-	131 🔍 [065/066/000]
TOTAL	-	131

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 05/09/2016]	-	45 🔍 [024/021/000]
TOTAL	-	45

Do exame da atividade inspeccional, pode-se perceber que os feitos estão sendo impulsionados a contento, sendo verificadas poucas situações de morosidade na tramitação processual.



Sublinhe-se que foram verificados que os despachos em sede de inspeção judicial anual realizada no ano em curso possuem conteúdo vazio, isto é, não impulsionam o feito, apenas alteram a fila onde devem figurar ou constata a situação processual. Nessa senda, viu os seguintes conteúdos: “Visto em inspeção. Processo concluso para Decisão Interlocutória”; ou “Verifico que foram apresentadas as Alegações Finais pelas partes e inseridas as mídias da instrução realizada. Autos encontram-se conclusos, aguardando julgamento”. Percebe-se, assim, o desatendimento da unidade jurisdicional inspecionada com o escopo do Ofício Circular nº 40/2021/CGJCE.

Pontue-se a pequena quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 27/10/2021**), a 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia **possuía 37 processos nessa situação, o que corresponde a 1,95% do acervo. Entretanto, como acima registrado, os lançamentos de despachos de inspeção interna resultaram em movimentações vazias que acabam por infirmar tal dado.**

Por outro lado, um aspecto que precisa ser melhorado diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2021.

De partida, cabe enfatizar que a unidade judiciária não faz a devida utilização das tarjas relativas as metas nacionais, dispensando, por consequência, o uso de uma ferramenta que muito contribui na organização e priorização do trabalho, especialmente ante a quantidade de feitos enquadrados na Meta 02/2021 do CNJ.

No que tange à **Meta 1/2021 do CNJ**, observa-se que a unidade não conseguiu atingir esta meta em **2019, com 67,61%**. Tendo ocorrido uma elevação na produtividade no ano seguinte, encerrando 2020 com o índice de **136,59%** e, por conseguinte, atendendo a meta. Por fim, com relação a 2021, o índice está em **95,11%, conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 27/10/2021)**. Com isso, fica demonstrado que o Juízo precisa se empenhar com o escopo de julgar os processos de conhecimento em quantidade superior aos processos distribuídos no ano em curso para assegurar o cumprimento da aludida meta.

Quanto à **Meta 2/2021 do CNJ**, em janeiro de 2021, a unidade possuía 428 processos inseridos nesta meta. Do cálculo que se faz, tem-se que a unidade judiciária



precisaria julgar até setembro cerca de 256 feitos, o que corresponderia a aproximadamente 75% desta meta. Todavia, **55 processos** foram sentenciados – o que representa **12,85%**; evidenciando, assim, o parcial descumprimento desta meta nacional. Anote-se, ainda, que resta pendente de julgamento apenas 288 processos, até o final do ano, para que a referida meta seja atingida, o que demonstra a grande probabilidade de descumprimento da referida meta nacional no ano em curso.

No que diz respeito à **Meta 4/2021 do CNJ**, a unidade possuía, em janeiro de 2021, 22 processos, dos quais, até o mês de setembro, **apenas 2** foram sentenciados – o que representa **9,09%** de cumprimento; evidenciando, assim, o parcial descumprimento desta meta nacional. Contudo, diferentemente dos feitos enquadrados na Meta 02, resta pendente de julgamento um número pequeno de autos - 14 processos -, o que possibilita o cumprimento desta meta até o final do ano, desde que haja o devido enfoque.

Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o módulo judicial apresentou as seguintes taxas: a) em 2019, ficou em 130,88%; b) em 2020, em 147,04%; e c) nesta data, encontra-se em **126,32% (consoante dados extraídos do SEI em 27/10/2021)**. Como se vê, a taxa atualmente apresentada está levemente abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 138%).

Aliás, após detida análise da produtividade da Dra. Thémis Pinheiro Murta Maia, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, observou-se que, nos últimos 12 meses, a magistrado obteve **média processual** (inclusive para as unidades em respondência) de **30,33 sentenças, 187,25 decisões, 17,92 audiências e 340,33 despachos por mês**. Especificamente com relação aos julgados, a média alcançada está levemente acima da demanda do módulo judicial, que é de 23,91 processos por mês (obtida dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2020 por doze meses). **Como resultado disso, deflui-se uma tendência de lenta redução do acervo e, por conseguinte, de retração da Taxa de Congestionamento (TC)**.

Apesar disso, importante destacar que na última inspeção, realizada em fevereiro de 2020, foi constatada a existência de 1.828 processos, enquanto na presente atividade inspeccional se verificou um acervo de 1.899 autos. **Isso significa que houve um acréscimo de 71 processos, que corresponde a um aumento de 3,88% do acervo da época.**



Com relação a **Taxa de Congestionamento (TC)**, que, como acima alinhavado, reflete a produtividade da Magistrada, percebe-se que tem se mostrado crescente, veja-se: a) em 2019, ficou em 69,89%; b) no ano de 2020, encerrou em 82%; e c) **em 2021, está em 82,78% (conforme dado do Sistema SEI, extraído em 27/10/2021). Sublinhe-se, ademais, que o índice atual está 14,38 p.p. acima da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 68,4%).**

Como reflexo da oscilação supracitada, tem-se, por ora, o **descumprimento da Meta 05/2021 do CNJ.**

Pontue-se que a força de trabalho registrada no módulo judicial está **acima** da última lotação paradigma divulgada. É dizer, a unidade inspecionada é composta por 11 colaboradores – 1 Analista Judiciária, 1 Técnica Judiciária, 2 servidoras ocupantes de cargos em comissão (1 Supervisora e 1 Assistente) e 7 servidores cedidos –, ao passo que a lotação paradigma é de 5 colaboradores, conforme se depreende da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Grau (veja-se: <https://tjcev2.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/tlp1-julho-2021-1.pdf>).

Ademais, não se pode olvidar que no 1º semestre de 2021 a unidade judiciária atendeu **parcialmente** os índices estabelecidos para a fins de consecução da Gratificação de Alcance de Metas (GAM), resultando no atingimento de 91,15% do Índice de Alcance de Metas (IAM). Por conseguinte, os servidores que integram o módulo inspecionado fizeram jus ao pagamento da referida gratificação no percentual de 27,34%, nos termos da Portaria nº 1.306, de 09 de agosto de 2021 (DJe: 12/08/2021).

Saliente-se, ainda, que, segundos dados do SEI (em 26/10/2021), o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **100% e 100%**.

Sem olvidar que as peculiaridades do fluxo processual das execuções penais afetam significativamente os parâmetros acima – inclusive, dos 1.902 processos pendentes de baixa, cerca de 921 feitos se referem à execução penal, o que corresponde a 48,42% do acervo -, conclui-se por necessário que a Dra. Thémis Pinheiro Murta Maia, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, revise o Plano de Gestão Anual da unidade judiciária para o aperfeiçoamento do serviço judicial, com



especial enfoque no ágil impulsionamento processual e na célere instrução probatória.

Também, é salutar que o ofício jurisdicional, ao executar seu plano de gestão, tenha por escopo o incremento do número de julgamentos com o objetivo de superar a Meta 1/2021 do CNJ, bem assim de conduzir ao desfecho os feitos insertos nas Metas 2 e 4 do CNJ. Além disso, deve imprimir celeridade nas designações de audiências e, especialmente, se empenhar a fim de reduzir a quantidade dos atos processuais não realizados e cancelados/redesignados, uma vez que tais intercorrências retardam o deslinde do processo e, por conseguinte, impactam negativamente a taxa de congestionamento. Outrossim, deve se empenhar a fim de cumprir todas as recomendações expendidas, incorporando na rotina as que objetivam um aperfeiçoamento permanente da prestação jurisdicional. Por fim, a unidade deve dar maior atenção aos processos com prioridade legal e enquadrados nas metas nacionais.

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Portanto, constatou-se que, **neste momento**, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Do presente exame inspeccional, **se constata a existência de criticidade da unidade judiciária**, nos seguintes aspectos: (i) alta Taxa de Congestionamento (**82,78%**); (ii) descumprimento da Meta 1 (**95,11%**); e (iii) ínfimo percentual de atingimento da Meta 2 (**12,85%**). Apenas com relação aos processos sem movimentação há mais de 100 dias (**37 processos – 1,95% do acervo total**) não se verificou criticidade, apesar de tal dado ser prejudicado em decorrência do lançamento de despachos de inspeção com movimentação processual vazia. **Como consectário lógico, tenho por indispensável o monitoramento da unidade judiciária, com o escopo de aperfeiçoar a prestação do serviço.**

O Juízo, vale sublinhar, deverá envidar esforços com o objetivo de: a) cumprir a Meta 1 em sua integralidade; b) reduzir a taxa de congestionamento em, no



mínimo, 2%; c) movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias a fim de que os feitos estagnados correspondam a percentual igual ou inferior a 10%; e d) aumentar o número de processos julgados enquadrados na meta 2.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório à Magistrada para fins de conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA
Juíza Corregedora Auxiliar

